PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cahedelo/PB

Afficição na Sede
(S 1º do ad. 87 do LOM)
no dia 20) 0 8 / 2002

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

## RESOLUÇÃO Nº 128/2002.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O XII CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS E VEREADORES – FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 16 de agosto de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a Edilidade no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS E VEREADORES, que será realizado no período de 22 à 25 de agosto de 2002, no Salão de Convenções do Ponta Mar Hotel, em Fortaleza-CE, promovido pelo IBRAM — Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda, conforme programa anexo.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até três servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4°, do art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de agosto de 2002.

WELLINGTON WANA FRANÇA PRESIDENTE